## 澳門特別行政區

## 澳門特別行政區 第25/2023號行政法規

## 法律及司法培訓中心的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項, 經徵詢行政會的意見,制定本獨立行政法規。

#### 第一條

## 性質及隸屬

- 一、法律及司法培訓中心(下稱"中心")為一所公共專業教學機構,負責提供司法及法律領域的專業培訓,並享有學術及教學自主。
  - 二、中心隸屬於行政法務司司長。

## 第二條

## 職責

- 一、中心的職責如下:
- (一)舉辦下列人員的專業培訓,包括入職、晉升及進修培訓:
  - (1) 法院司法官及檢察院司法官;
  - (2) 登記官及公共公證員;
  - (3)私人公證員;
  - (4) 司法輔助人員;
  - (5) 登記局及公證署人員;
- (二)為公共行政當局的其他工作人員舉辦法律領域的培訓 活動;
- (三)開展司法及法律領域的研究,以及舉辦該領域的研討會、會議或活動。
- 二、應澳門律師公會的請求,中心亦可與其合作舉辦為律師及實習律師而設的培訓活動。
- 三、根據與澳門特別行政區或以外地方的公共或私人實體 訂立的協議或議定書,中心可與有關實體合作舉辦第一款所指

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Regulamento Administrativo n.º 25/2023

## Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

## Artigo 1.º

#### Natureza e dependência

- 1. O Centro de Formação Jurídica e Judiciária, doravante designado por CFJJ, é um estabelecimento público de ensino profissional destinado à formação profissional nas áreas da justiça e do direito e dotado de autonomia científica e pedagógica.
- 2. O CFJJ fica na dependência hierárquica do Secretário para a Administração e Justiça.

## Artigo 2.º

#### Atribuições

- 1. São atribuições do CFJJ:
- A realização de formação profissional, incluindo a formação para ingresso, acesso e aperfeiçoamento, do seguinte pessoal:
  - (1) Magistrados judiciais e do Ministério Público;
  - (2) Conservadores e notários públicos;
  - (3) Notários privados;
  - (4) Funcionários de justiça;
  - (5) Oficiais dos registos e do notariado;
- A realização de acções de formação na área jurídica para os demais trabalhadores da Administração Pública;
- 3) O desenvolvimento de estudos nas áreas da justiça e do direito, bem como a organização de seminários, conferências ou actividades dessas áreas.
- 2. A solicitação da Associação dos Advogados de Macau, o CFJJ pode ainda colaborar com a mesma na realização de acções de formação criadas para advogados e advogados estagiários.
- 3. O CFJJ pode, nos termos previstos em acordos ou protocolos celebrados com entidades públicas ou privadas da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por

的培訓活動,以及為澳門特別行政區以外地方的公務人員、司法 官及法律工作者舉辦司法及法律領域的培訓活動。

第三條

機關

中心設有下列機關:

- (一) 主任, 並由一名副主任輔助;
- (二)教學委員會。

## 第四條

## 主任及副主任

- 一、主任及副主任由行政長官委任,任期最長為兩年,可續期;有關委任批示須公佈於《澳門特別行政區公報》(下稱"《公報》")。
- 二、主任職務得以全職或兼職方式擔任;如屬兼職的情況, 可兼任其他公共或私人職務。
- 三、全職擔任職務且屬公共行政工作人員的主任及副主任,以定期委任方式獲委任,且適用公職一般制度,尤其是第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》的規定。
- 四、主任及副主任每月分別收取相當於第15/2009號法律附件表一欄目1所指的局長及副局長薪俸點的報酬。

五、如主任以兼職方式擔任職務,其報酬在第一款所指的委任批示中訂定。

## 第五條

## 主任的職權

## 主任具下列職權:

- (一) 領導及代表中心;
- (二)管理在中心擔任職務的工作人員;
- (三)編製年度活動計劃及年度活動報告,並呈交行政法務司司長審閱;

RAEM, ou do exterior, colaborar com as mesmas na realização das acções de formação referidas no n.º 1, bem como realizar acções de formação nas áreas da justiça e do direito destinadas aos trabalhadores dos serviços públicos, magistrados e operadores do direito do exterior da RAEM.

## Artigo 3.º

## Órgãos

São órgãos do CFJJ:

- 1) O director, coadjuvado por um subdirector;
- 2) O Conselho Pedagógico.

## Artigo 4.º

## Director e subdirector

- 1. O director e o subdirector são nomeados pelo Chefe do Executivo, com mandato máximo de dois anos e renovável, sendo o respectivo despacho de nomeação publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.
- 2. O cargo de director pode ser exercido a tempo inteiro ou parcial, podendo, neste último caso, acumular com outras funções públicas ou privadas.
- 3. O director e o subdirector que exerçam funções a tempo inteiro e sejam trabalhadores da Administração Pública são nomeados em comissão de serviço, sendo-lhes aplicável o regime geral da função pública, nomeadamente o disposto na Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e no Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia).
- 4. O director e o subdirector auferem uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices de director e de subdirector a que se refere a Coluna 1 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009.
- 5. Quando o cargo seja exercido em tempo parcial, a remuneração do director é fixada no despacho de nomeação referido no n.º 1.

## Artigo 5.º

## Competências do director

Compete ao director:

- 1) Dirigir e representar o CFJJ;
- 2) Gerir os trabalhadores que exercem funções no CFJJ;
- 3) Elaborar e submeter à apreciação do Secretário para a Administração e Justiça o plano e relatório anual de actividades;

- (四)就教學人員的委任向行政法務司司長提出建議;
- (五)代表中心發出聲明書和證明書;
- (六)行使依法獲賦予的其他職權。

# 第六條 副主任的職權

## 副主任具下列職權:

- (一)輔助主任;
- (二)行使獲主任授予或轉授予的職權,以及擔任獲指派的 其他職務;
  - (三)主任不在或因故不能視事時代任之。

## 第七條 教學委員會

- 一、教學委員會由下列六名成員組成,且不影響下款規定的 適用:
  - (一) 主任, 並由其擔任主席;
  - (二)副主任;
  - (三)四名常設成員。
- 二、如審議有關進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的事宜,教學委員會尚由法官委員會任命的兩名法院司法官, 以及檢察長經聽取檢察官委員會意見後任命的兩名檢察院司法 官組成;該等被任命的司法官為教學委員會的非常設成員。
- 三、第一款(三)項所指的常設成員由行政長官委任,任期 最長為兩年,可續期;有關委任批示須公佈於《公報》。
- 四、第二款所指的非常設成員的任期於有關培訓課程及實習結束時終止。

五、主席在中心的工作人員中指定一名秘書及其代任人;秘 書須列席會議,但無投票權。

六、常設成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表一百點的 百分之七十五的報酬。

七、非常設成員有權就每次出席會議收取上款所指報酬除 以當月會議次數所計得的份額。

- 4) Propor ao Secretário para a Administração e Justiça a nomeação do pessoal docente;
  - 5) Emitir declarações e certificados em nome do CFJJ;
- 6) Exercer as demais competências que legalmente lhe forem cometidas.

## Artigo 6.º

## Competências do subdirector

Compete ao subdirector:

- 1) Coadjuvar o director;
- 2) Exercer as competências que nele forem delegadas ou subdelegadas pelo director e desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas;
  - 3) Substituir o director nas suas ausências ou impedimentos.

## Artigo 7.º

## Conselho Pedagógico

- 1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Conselho Pedagógico é constituído pelos seguintes seis membros:
  - 1) O director, que preside;
  - 2) O subdirector;
  - 3) Quatro membros permanentes.
- 2. No caso de apreciação do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, o Conselho Pedagógico é ainda constituído por dois magistrados judiciais, designados pelo Conselho dos Magistrados Judiciais, e dois magistrados do Ministério Público, designados pelo Procurador, ouvido o Conselho dos Magistrados do Ministério Público, como membros não permanentes.
- 3. Os membros permanentes referidos na alínea 3) do n.º 1 são nomeados pelo Chefe do Executivo, com mandato máximo de dois anos e renovável, sendo o respectivo despacho de nomeação publicado no *Boletim Oficial*.
- 4. O mandato dos membros não permanentes referidos no n.º 2 cessa no termo do respectivo curso e estágio de formação.
- 5. O presidente designa, de entre os trabalhadores do CFJJ, um secretário e o respectivo substituto, o qual tem de assistir às reuniões, sem direito a voto.
- 6. Os membros permanentes têm direito a uma remuneração mensal de montante correspondente a 75% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.
- 7. Os membros não permanentes têm direito, por cada reunião em que participem, à quota-parte correspondente à divisão da remuneração referida no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês.

## 第八條

## 教學委員會的職權

- 一、教學委員會具下列職權:
- (一) 就編製年度活動計劃提出意見;
- (二)就編製年度活動報告提出意見;
- (三)編製培訓活動的計劃及大綱;
- (四)就教學人員人選的建議提出意見;
- (五)行使依法獲賦予的其他職權。
- 二、上款(一)項及(四)項所指的意見具約束力。

## 第九條

## 教學委員會的運作

- 一、主席可主動或應任一常設成員的書面要求召開會議。
- 二、非常設成員亦可透過書面方式要求主席召開與進入法院 及檢察院司法官團的培訓課程及實習有關的會議。
- 三、僅在包括三名常設成員在內的過半數成員出席會議時, 教學委員會方可運作並作出決議。
- 四、決議取決於出席成員的相對多數票;如票數相同,主席所投的票具決定性。
- 五、就教學委員會會議應繕立會議紀錄,該紀錄應由出席成 員及秘書簽署。
- 六、關於教學委員會運作的其他事項,適用《行政程序法 典》中有關合議機關的規定。

## 第十條

## 教學人員的報酬

第二條第一款(一)項所指專業培訓的教學人員的報酬以公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

## 第十一條

## 行政、技術及人員支援

一、法務局負責向中心提供行政及技術支援。

## Artigo 8.º

#### Competências do Conselho Pedagógico

- 1. Compete ao Conselho Pedagógico:
- 1) Emitir parecer sobre a elaboração do plano anual de actividades;
- 2) Emitir parecer sobre a elaboração do relatório anual de actividades;
  - 3) Elaborar os planos e programas das acções de formação;
- 4) Emitir parecer sobre a proposta dos candidatos ao pessoal docente;
- 5) Exercer as demais competências que legalmente lhe forem cometidas.
- 2. Os pareceres referidos nas alíneas 1) e 4) do número anterior são vinculativos.

## Artigo 9.º

## Funcionamento do Conselho Pedagógico

- 1. O presidente pode, por sua iniciativa ou a pedido escrito de qualquer dos membros permanentes, convocar a reunião.
- 2. Os membros não permanentes podem ainda solicitar, por escrito, ao presidente a convocação de reuniões relativas ao curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público.
- 3. O Conselho Pedagógico pode apenas funcionar e deliberar quando estiverem presentes mais de metade dos seus membros, incluindo três membros permanentes.
- 4. As deliberações são tomadas por maioria relativa dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.
- 5. Das reuniões do Conselho Pedagógico devem ser lavradas actas, que devem ser assinadas pelos membros presentes e pelo secretário.
- 6. Aos demais assuntos relativos ao funcionamento do Conselho Pedagógico, são aplicáveis as disposições do Código do Procedimento Administrativo no que diz respeito aos órgãos colegiais.

## Artigo 10.º

## Remuneração do pessoal docente

A remuneração do pessoal docente da formação profissional referida na alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º é fixada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

## Artigo 11.º

## Apoio administrativo, técnico e de pessoal

1. O apoio administrativo e técnico ao CFJJ é assegurado pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, doravante designada por DSAJ.

- 二、法務局向中心提供其運作所需的人員,以便中心負責下 列工作:
- (一)為進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的實 習員,以及法院司法文員職程及檢察院司法文員職程入職的任 職資格課程的學員開立個人檔案並更新其檔案資料;
  - (二)安排及協調中心負責舉辦的培訓活動;
  - (三)確保中心的行政及檔案管理工作;
  - (四)確保設施和設備的維修、保安和保養等工作;
  - (五)編製及持續更新中心的財產清冊。

## 第十二條

#### 財政負擔

- 一、執行本行政法規所產生的負擔,由法務局預算中開支項 目內的可動用資金承擔;如有需要,由財政局為此而動用的撥款 承擔。
- 二、中心應其他實體請求而舉辦的培訓活動的財政負擔,可由有關實體全部或部分承擔。

## 第十三條

## 過渡規定

本行政法規的生效不影響現有主任、副主任、教學委員會常設成員及非常設成員,以及教學人員的委任或任命。

#### 第十四條

## 修改第30/2004號行政法規

經第37/2020號行政法規及第5/2021號行政法規修改的第30/2004號行政法規《司法輔助人員的聘任、甄選及培訓》第十條修改如下:

"第十條

評分制度

→ \ (.....)

二、〔廢止〕

三、[......]

- 2. A DSAJ afecta ao CFJJ o pessoal necessário ao seu funcionamento, para que o mesmo possa assegurar os seguintes trabalhos:
- 1) Abrir e manter actualizado o processo individual dos estagiários do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, bem como dos formandos do curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público;
- 2) Organizar e coordenar as acções de formação cuja realização é da responsabilidade do CFJJ;
  - 3) Assegurar a gestão administrativa e de arquivos do CFJJ;
- 4) Zelar pela conservação, segurança e manutenção das instalações e equipamentos;
  - 5) Elaborar e manter actualizado o inventário do CFJJ.

## Artigo 12.º

## **Encargos financeiros**

- 1. Os encargos resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das disponibilidades existentes na rubrica das despesas no orçamento da DSAJ e, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.
- 2. Os encargos financeiros resultantes das acções de formação organizadas pelo CFJJ, a pedido de outras entidades, podem ser suportados, total ou parcialmente, pelas mesmas.

## Artigo 13.º

## Disposição transitória

A entrada em vigor do presente regulamento administrativo não prejudica as nomeações ou designações em curso do director, do subdirector, dos membros permanentes e não permanentes do Conselho Pedagógico e do pessoal docente.

## Artigo 14.º

## Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 30/2004

O artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004 (Recrutamento, Selecção e Formação dos Funcionários de Justiça), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 37/2020 e 5/2021, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 10.°

#### Sistema de classificação

- 1. [...].
- 2. [Revogado]
- 3. [...].

四、[……]

五、知識試總得分低於10分的應考人,即被淘汰。"

## 第十五條

廢止

#### 一、廢止:

- (一)第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及 運作》;
- (二)第1/2003號行政法規《修改法律及司法培訓中心的組織及運作規定》;
- (三)第30/2004號行政法規第九條第一款(三)項及第三款,以及第十條第二款;
- (四)第7/2010號行政法規《修改法律及司法培訓中心的組織及運作》;
- (五)第37/2020號行政法規《修改第5/2001號行政法規〈法律及司法培訓中心的組織及運作〉》第一條;
- (六)第16/GM/98號批示核准的《登記局局長及公證員職程之入職實習規章》第四章,以及組成該章的第二十條;
  - (七)第212/2001號行政長官批示;
  - (八)第140/2013號行政長官批示;
  - (九)第250/2017號行政長官批示;
  - (十)第251/2017號行政長官批示。
- 二、上款(一)項及(二)項的規定不影響根據第5/2001號行政法規第九條第三款規定制定的行政長官批示繼續生效,但上款(九)項所指的行政長官批示除外。

第十六條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十八日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

4. [...].

5. Consideram-se excluídos os candidatos que no conjunto das provas de conhecimentos obtenham classificação inferior a 10 valores.»

## Artigo 15.º

## Revogação

- 1. São revogados:
- 1) O Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária);
- 2) O Regulamento Administrativo n.º 1/2003 (Altera a organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária);
- 3) A alínea 3) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 9.º, bem como o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004;
- 4) O Regulamento Administrativo n.º 7/2010 (Alteração à organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária);
- 5) O artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 37/2020 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 5/2001 Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária);
- 6) O capítulo IV do Regulamento do estágio para ingresso na carreira de conservador e notário, aprovado pelo Despacho n.º 16/GM/98, e o artigo 20.º que compõe este capítulo;
  - 7) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2001;
  - 8) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2013;
- 9) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2017;
- 10) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2017.
- 2. O disposto nas alíneas 1) e 2) do número anterior não prejudica a manutenção em vigor dos despachos do Chefe do Executivo elaborados nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, com excepção do despacho do Chefe do Executivo referido na alínea 9) do número anterior.

## Artigo 16.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 28 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.